



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.455
07 DE OUTUBRO DE 2021
Nº PÁGS: 27

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico nº 55/2021

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e ferramentas, com fornecimento de peças novas e da linha de montagem do fabricante e insumos.
Entrega:	05 (cinco) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	MAGLON MOTOSERRAS LTDA, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 25.500,00.
Ibiporã, 06 de outubro de 2021.	

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2021, CONTRATO Nº 166/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03;

CONTRATADA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15, com sede na Rua Barão de Antonina, nº 302, CEP: 86.210-000, na cidade de JATAIZINHO PR

OBJETO DO CONTRATO: A aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, consoante especificam o Edital.

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2, e Cláusula XIII, Inciso 13.2, do Contrato 88/2021;

Cláusula primeira:

O presente Termo de Apostilamento, objetiva o reequilíbrio econômico financeiro, atendendo o documento protocolado sob nº 9963/2021 de 18/08/2021;

- Lote 41 – Item 1 = **CIMENTO PORTLAND CP II Z 32** – Marca: Votoran passará o valor de R\$ 28,53 (Vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) para o valor de R\$ **30,42** (Trinta reais e quarenta e dois centavos).

Cláusula segunda:

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Cláusula terceira:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 30 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARCELO SIMONI – ME.

PROC. ADM. Nº. 305/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 56/2021 – CONTRATO Nº. 304/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL 2021 DE IBIPORÃ.

VALOR TOTAL: R\$ 32.841,36 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
542	07.001.13.392.0007.2.044	1000
551	07.001.13.392.0007.2.044	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
VALDECIR JOSÉ DE LIMA	Sec. Municipal de Cultura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2021.

Ibiporã, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

PROC. ADM. Nº. 305/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 56/2021 – CONTRATO Nº. 305/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL 2021 DE IBIPORÃ.

VALOR TOTAL: R\$ 36.808,29 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
542	07.001.13.392.0007.2.044	1000
551	07.001.13.392.0007.2.044	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
VALDECIR JOSÉ DE LIMA	Sec. Municipal de Cultura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2021.

Ibiporã, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO ME

PROC. ADM. Nº. 305/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 56/2021 – CONTRATO Nº. 306/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL 2021 DE IBIPORÃ.

VALOR TOTAL: R\$ 2.964,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
542	07.001.13.392.0007.2.044	1000
551	07.001.13.392.0007.2.044	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
VALDECIR JOSÉ DE LIMA	Sec. Municipal de Cultura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2021.

Ibiporã, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA

PROC. ADM. Nº. 305/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 56/2021 – CONTRATO Nº. 307/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL 2021 DE IBIPORÃ.

VALOR TOTAL: R\$ 24.650,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
542	07.001.13.392.0007.2.044	1000
551	07.001.13.392.0007.2.044	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
VALDECIR JOSÉ DE LIMA	Sec. Municipal de Cultura

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2021.

Ibiporã, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA .

PROC. ADM. Nº. 316/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 58/2021 – CONTRATO Nº. 308/2021.

OBJETO: IMPRESSÃO DE CARNES DE IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2022 E A DISPONIBILIZAÇÃO DA 2ª VIA NO SITE DA PREFEITURA.

VALOR TOTAL: R\$ 14.392,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (QUINZE) dias, a contar do recebimento da requisição de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Outubro de 2022.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medição

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE
165	04.003.04.129.0004.2.016	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
KEMIL EL KADRI	Sec. Municipal de Finanças

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
CAMILA RAVANHANI	Sec. Municipal de Finanças

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de outubro de 2021.

Ibiporã, 04 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 758, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e de **GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2021, por meio do Ofício nº. 004/2021 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2021, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021**, aberto pela Portaria nº 619, de 06 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 16 de agosto de 2021 e, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)





PORTARIA Nº 759, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2021, por meio do Ofício nº. 003/2021 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2021, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2021**, aberto pela Portaria nº 620, de 06 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 16 de agosto de 2021 e, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 760, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e de GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 258, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO a solicitação da prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2021, por meio do Ofício nº. 008/2021 da Comissão Especial;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2021, o **Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021**, aberto pela Portaria nº 621, de 06 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 16 de agosto de 2021 e, em virtude da comissão não ter tido tempo hábil para conclusão do referido processo, ficando assim o término do processo em 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Administração (Interino)

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA

No Termo de Homologação do Conselho Escolar, publicado na página 55, do Jornal Oficial do Município nº 1440, no dia 16 de Setembro de 2021,

Onde se lê:

“O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Carlos Augusto Guimarães tem por presidente a Senhora Eliane dos Santos Zefa e por membros:”

Leia-se:

“O Conselho Escolar do **Centro de Atendimento Especializado na Área da Surdez** tem por presidente a Senhora Eliane dos Santos Zefa e por membros:”

Ibiporã, 14 de setembro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Aldivina Moreira de Paula, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 017/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ALDIVINA MOREIRA DE PAULA, está situado à Rua Sebastião Pinheiro de Freitas, 380 – Jd Pinheiro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Aldivina Moreira de Paula tem por presidente a Senhora Aline Fontoura da Silva Moreno e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Katia Aparecida de Oliveira Galassi	-
Representante de Professores	Eliana de Souza Hambrush	Thais Rossafa Tavares Balbino
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Ogmar de Souza	Rosiane Elis Francisco
Representante de Pais ou Responsáveis	Josieli Aparecida Paranhos Freitas	André Sergio da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Mariane Meris da Silveira	Luzia Silva Cadedo
Representante de Pais ou Responsáveis	Priscila Fernandes de Souza	Eliane Ferreira de Oliveira Diniz
Representante de Pais ou Responsáveis	Luiz Carlos Ribeiro da Luz	Sidnei Wagner da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 021/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALMERINDA FELIZETTI DO NASCIMENTO, está situado à Rua Primavera, 510 – Jd Éden, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Almerinda Felizetti do Nascimento tem por presidente a Senhora Fabiana Rezende Romagnolli e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Paula Cristina Pelisson Galassi	-
Representante de Professores	Roseli Raimundo dos Santos Alves	Silvia Madalena Duarte Portella
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Marcia Cristina Antunes Costa dos Santos	Joseli das Neves Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Jeniffer Barco da Silva Palma	Jorgina Mathias dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Regina Maria dos Santos	Lilian Torres de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Iraci da Silva Gomes	Talita Priscila Paulino da Luz
Representante de Pais ou Responsáveis	Meiriele Santiago	Flavia Fabiani Ravagnani Suzuki

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil carinho Materno, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 018/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARINHO MATERNO, está situado à Praça Ciro Ibirá de Barros, 173 – Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Carinho Materno tem por presidente a Senhora Sonia Cristina Basso Morelli e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Suely Rosa souza	Franciane Carla Alberguine Rodrigues
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Cleide de Andrade Barbosa	Maria de Fátima Rodrigues de Matos Gomes
Representante de Pais ou Responsáveis	Elita Tiburcio Arruda	Renata de Jesuz Rodolfo Rodrigues
Representante de Pais ou Responsáveis	Juliana Franz Ferreto	Juliana Rolin Ataliba
Representante de Pais ou Responsáveis	Débora Bueno do Amaral	Letícia Teodoro Vasconcelos de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Fabiana de Moraes	Cintia Villa Cunha Alves

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Idalina Soares Sobreira dos Santos, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 018/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDALINA SOARES SOBREIRA DOS SANTOS, está situado à Rua Nilo Cavatoni, 110 – Jd Bom Pastor, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Idalina Soares Sobreira dos Santos, tem por presidente a Senhora Andreia Cipriano Semprebom e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Jéssica Patrícia de Moraes Silva	Rosineide Aparecida de Queiroz
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Maria Sueli Correia	Rosangela Maria da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Kaweny Duarte de Paula	Thais faria Viana
Representante de Pais ou Responsáveis	Kali de Lima Melo	Thainara Afonso Fernandes
Representante de Pais ou Responsáveis	Lidiane Siena Alves	Iluandra Milena da Silva Borges
Representante de Pais ou Responsáveis	Miriam Pires	Graziela Pinheiro França

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 14/08/2019 a 14/08/2021, conforme Parecer Técnico 014/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃEZINHA DO CÉU, está situado à Rua Ezequiel Jorge, 400 – Centro, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu, tem por presidente a Senhora Lucélia Menezes Costalonga e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Patrícia Barbosa	-
Representante de Professores/Educadores	Marli Lopes de Souza	Selma de Almeida Silva
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Sandra Ferreira Amorim	Aparecida Moura da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Vanessa Mayara da Silva Balsani	Nayara Ramos Vieira
Representante de Pais ou Responsáveis	Francielly Fernanda Xavier Vergarra	Lorran Cristina Oliveira Ferreira da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Anny Carolyn Chiamonte	Ana Paula de Oliveira Verbanek
Representante de Pais ou Responsáveis	Fátima Patrícia Ramos	Karen Marcela da Silva Ferreira

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Conselho Escolar do Cmei Professora Vanda Lúcia Aparecida Alves Figueiredo, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 15/09/2019 a 15/09/2021, conforme Parecer Técnico 019/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA VANDA LÚCIA APARECIDA ALVES FIGUEIREDO, está situado na Rua Messias Henrique de Oliveira, 55 – Conj. José Pires de Godoy, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná.

O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vanda Lúcia Aparecida Alves Figueiredo tem por presidente a Senhora Nathalia Luz Furrier Araujo e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Juliana Gomes Alves	-
Representante de Professores/ Educadores	Maria Aparecida do Nascimento	Mauricéia dos Santos Soares
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Ana Paula Guimarães	Adriana Vieira Raimundo
Representante de Pais ou Responsáveis	Franciely de Oliveira Mello	Natasha Lawany Ivanchuchen Willy
Representante de Pais ou Responsáveis	Carla Fabiane B. Cotrim	Elliana Aparecida de Sena
Representante de Pais ou Responsáveis	Josiane Emanuele Roque Santos	Daiane Cristina Ferreira
Representante de Pais ou Responsáveis	Tamires de Cássia Zanellate	Daniele Thais Pereira

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professor Nelson João Sperandio, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 28/05//2021 a 28/05/2023, conforme Parecer Técnico 022/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NELSON JOÃO SPERANDIO, está situado à Rua Maria Cândida de Jesus, 112 – Conj. Miguel Petri, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Profº Nelson João Sperandio tem por presidente a Senhora Gisele Matias de Lima Pereira e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Daniele Aline Balestre	Nair Schoenberger
Representante de Professores	João Batista de Souza Junior	Vanessa Cipriano Dias
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Edilaine Borges	Elisangela Santos de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Débora Klaym	Vanessa Lemos dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Paula Ricarda da Silva	Andreia Cristina dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Simoni Gabriel Vieira	Sharlene Cristina Camargo
Representante de Pais ou Responsáveis	Darília Maria Sampaio	Eliana Aparecida Ferreira da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Ibiporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião Luiz de Oliveira, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 01/04/2021 a 01/04/2023, conforme Parecer Técnico 013/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA, está situado à Av. Brasil, 217 – Jd John Kennedy, no Município de Ibiporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastião de Oliveira do Nascimento tem por presidente a Senhora Luzia Aparecida Martins e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Lucia Baran Schimizu	-
Representante de Professores	Francielle Aparecida Baldini	Josiane Vilela Grou
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Dulce Rogério Lugão	Maria Claudete de Melo Batista
Representante de Pais ou Responsáveis	Flavia Graciele Hretzk	Andreia Aparecida da Silva
Representante de Pais ou Responsáveis	Graziela Bernardo da Silva	Ana Paula de Souza
Representante de Pais ou Responsáveis	Lucimar Geraldo Caus	Jaqueline Cristina Alves
Representante de Pais ou Responsáveis	Vânia Fernandes de Souza Benazi	Dayana Teruel da Silva

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Ibiporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Iporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 07/02/2021 a 09/02/2023, conforme Parecer Técnico 033/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA HATSUE KAKITANI, está situado à Avenida Engenheiro Francisco G. Beltrão, 1005 – Centro, no Município de Iporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Helena Hatsue Kakitani tem por presidente a Senhora Rose Andriotti Leme e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Débora Caroline e Silva Gomes Rodrigues	-
Representante de Professores	Angélica Batista Moreira	Aline de Castro e Souza
Representante do Grupo de Funcionários	Joselaine Camo Lelis	Jucimara dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Valéria Lemes Bueno	Juliana Augusta Januncio
Representante de Pais ou Responsáveis	Maria Joelma Ribeiro Gomes	Clarice da Silva Guisleri

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Iporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino Municipais de Iporã,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ resolve:

HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande, constituído segundo as disposições do Conselho Municipal de Educação e o Sistema Municipal de Educação, com vigência de 10/06/2021 a 10/06/2023, conforme Parecer Técnico 016/2021 da Assessoria de Planejamento, Estrutura e Funcionamento.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VERA LÚCIA PANSARDI CASAGRANDE, está situado à Rua Rio de Janeiro, 283 – Conj Henrique Alves Pereira, no Município de Iporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Vera Lúcia Pansardi Casagrande tem por presidente a Senhora Karina Silva de Oliveira e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	Juliana Borges de Souza	Nilse Mariléia Ribeiro
Representante de Professores	Crislaine Cristina de Lima	Célia Baladele Neves
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Lucas Geovane Iwanchechen	Dirce Campos Zanin
Representante de Pais ou Responsáveis	Lucimar Regina de Melo	Priscila Gonçalves Rodrigues
Representante de Pais ou Responsáveis	Tânia Adriana Húngaro	Gislaine Cristina Cardoso de Melo
Representante de Pais ou Responsáveis	Érica Fernanda M. Ferreira	Josimar Cristina Rodrigues
Representante de Pais ou Responsáveis	Maria Izabel Ribeiro Barbosa	Larissa de Souza Benevides

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/04/2021.

Iporã, 01 de outubro de 2021.

ALEX SANDRA DERUZA BENATTI

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECRETO Nº 439, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Regulamenta a definição, composição e o funcionamento das comissões de natureza técnico administrativo, compostas por comissões permanentes e temporárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, os termos da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, artigos 188 a 192 e da Lei Municipal No. 2.522/2011, artigo 65, com alterações dadas pela Lei Municipal No. 3.135, de 13 de setembro de 2021.

Considerando a necessidade de definir as comissões de natureza técnica administrativo permanentes e temporárias;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o pagamento da Gratificação por Participação em Comissões, criada pela Lei Municipal No. 2.522/2011, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Capítulo I**Das Disposições Gerais**

Art. 1º Este decreto tem por objetivo definir, orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados para o funcionamento das comissões de natureza de técnico administrativo.

Capítulo II**Da Comissão de Natureza Técnico Administrativo**

Art. 2º Entende-se por Comissão de Natureza Técnico Administrativo aquela que tem por finalidade remunerar o servidor efetivo, quando designado pela autoridade competente, para compor como membro de comissão que atenda ao interesse público, e que são alheias as atribuições do cargo efetivo ou em condições anormais do regular exercício.

Art.3º Constituem Comissão de Natureza Técnico Administrativo, as comissões Permanentes e Temporárias definidas nos Anexos I e II deste Decreto.

I – Comissão Permanente – composta por servidores efetivos indicados para compô-las, por períodos de até dois anos e têm a incumbência de discutir, apreciar, planejar, elaborar e executar as ações relacionadas às diretrizes de cada órgão ou secretarias da Administração Municipal.

II - Comissões Temporárias: constituída por servidor efetivo a fim de apreciar um assunto específico, que se extinguem ao término quando alcançam a finalidade a que se destinam.

Art. 4º A designação para participação como membros de comissão de natureza técnico administrativo, obedecerão aos seguintes critérios:

- ter ensino médio completo;
- por representação de cada Órgão da Administração;
- ter cumprido o período de estágio probatório, quando for o caso;

d) não ter sofrido penalidades apurados através de Sindicância ou Processo Administrativo nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

§1º. Somente será designado para compor a comissão permanente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, o servidor efetivo e estável após ter cumprido o período do estágio probatório conforme artigo 264 da Lei Municipal No. 2236/2008, de 10 de dezembro de 2008.

§2º. A constituição de comissões será formada na medida em que for constatada a necessidade, mediante solicitação dos órgãos e secretarias, onde constarão a justificativa, análise de conveniência, necessidade e oportunidade.

Seção I**Das Comissões****Subseção I****Da Comissão de Licitação**

Art. 5º Para fins deste Decreto, entende-se Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo titular do órgão da Administração Direta, que indicará o nome do presidente e do substituto eventual, e dos membros titulares e suplentes, devendo ser, obrigatoriamente, publicadas no Jornal Oficial do Município.

Art. 7º Os membros titulares serão em número de 03 (três), servidores e de seus suplentes, detentores de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo, todos de reconhecida experiência administrativa e funcional, bem como escolaridade e conhecimento suficiente para a execução dos trabalhos.

§ 1º Na licitação é vedada a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A critério do Chefe do Executivo Municipal, o número de membros titulares da Comissão poderá ser aumentado, em decorrência da complexidade do processo ou de fatores que justifiquem o acréscimo dos membros.

§3º. Da comissão de licitação será designado um Presidente.

Art.8º Compete à Comissão Permanente de Licitações, a análise dos processos de compras e contratação de obras e serviços, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, abertura dos processos, elaboração de editais e sua publicação ou expedição de convites, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas.

Subseção II

Da Comissão de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio de Pregoeiro

Art. 9º Para fins deste decreto entende-se por Pregoeiro o servidor, designado ocupante de cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

Art. 10 A Comissão de Pregoeiros e a Equipe de Apoio serão designados por Ato do Chefe do Poder Executivo e será composta por:

I – no mínimo 03 (três) pregoeiros oficiais;

II – uma equipe de apoio formada por 03 (três) membros; permanente ou temporária.

Parágrafo único. O procedimento licitatório modalidade pregão, tem a participação de somente um Pregoeiro Oficial, que será responsável por todo o procedimento.

Art. 11 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Subseção II**Do Funcionamento das demais Comissões**

Art. 12 As comissões permanentes e/ou temporárias serão compostas no mínimo por 03 (três) membros e de seus suplentes, todos de reconhecida experiência administrativa e funcional, bem como, escolaridade e conhecimentos suficientes para execução dos trabalhos.

Parágrafo único. Será designado um presidente para conduzir os trabalhos da comissão permanente e ou temporária.

Art. 13 A investidura dos membros das comissões permanentes é de até 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§1º. Todas as designações de comissão deverão obrigatoriamente, constar o prazo para conclusão dos trabalhos.

§2º. Caberá ao presidente das comissões temporárias informarem ao órgão de pessoal, a data final das atividades, sob pena da comissão ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente.

§3º. As comissões que tenham previsão de suplentes, a substituição prevista no caput deste artigo, obrigatoriamente ocorrerá pelos seus suplentes.

Seção II**Da Gratificação**

Art. 14 O servidor quando designado para integrar como membro de comissão permanente ou temporária, fará jus à gratificação de Natureza Técnico Administrativo, constante do Anexo VII da Lei Municipal No. 2.522, de 22 de dezembro de 2011 e suas alterações.

§ 1º. A gratificação prevista no caput deste artigo não será incorporada aos vencimentos do servidor em nenhuma hipótese,

nem tampouco incidirá encargos sociais, possuindo, assim, caráter meramente indenizatório.

§2º. A gratificação por participação em comissões permanentes será paga mensalmente e no caso das comissões temporárias, serão pagas enquanto perdurarem os trabalhos da Comissão conforme os prazos previstos em Leis e regulamentos.

§2º. O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.

§3º. A gratificação prevista no caput deste artigo só será concedida ao servidor devidamente aprovado em concurso público.

Art.15 Não terá direito a percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo o afastamento remunerado, tais como: férias licença prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento da gratificação se vincula ao efetivo exercício da função designada.

Parágrafo único. No afastamento do titular a que refere o artigo anterior, a percepção da gratificação será repassada ao suplente, considerando o número de sessões realizadas e as que efetivamente participou, deduzindo-se do valor devido ao membro titular ausente.

Art. 16 As comissões serão responsáveis por encaminhar ofício mensalmente ao Departamento de Gestão de Pessoa, informando a participação de cada membro nas atividades realizadas pelas comissões, ficando responsável pelo registro da gratificação, bem como pela verificação mensal dos servidores que efetivamente participaram das funções referidas neste decreto.

Art. 17 É permitido ao servidor receber cumulativamente pela participação em até 02 (duas) comissões de Natureza Técnico Administrativo, ou em uma das comissões permanente ou temporárias com uma das JARIS constante do §3º, do artigo 65 DA Lei Municipal No. 2522/2011, de 22 de dezembro de 2011.

Capítulo III**Das Disposições Finais**

Art. 18 O servidor designado para participar das comissões desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.

Art. 20 Só haverá designação de comissão temporária constante no Anexo II deste decreto, quando houver a necessidade de formação de Comissão.

Art. 21 A aplicação deste regulamento é extensivo às autarquias municipais e a Fundação Cultural de Ibiporã, no que couber.

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Nº 240/2016, 11 de julho de 2016.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



ANEXO I

QUADRO DAS COMISSÕES PERMANENTES:

No.	Nome das Comissões Permanentes	Símbolo
01	Licitação	GD I
02	Pregoeiro	GD I
03	Especial Permanente	GD II
04	Recebimento de Mercadorias de Bens Permanentes	GD III
05	Membros de Equipe de Apoio de Pregoeiro	GD IV
06	Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório	GD IV
07	Avaliação de Desempenho de servidor efetivo e estável	GD IV
08	Avaliação de Imóveis	GD IV
09	Avaliação de Danos Patrimoniais	GD IV
11	Avaliação de Processos de Promoções;	GD IV
12	Processo de Sindicância	GD IV
13	Processo Administrativo Disciplinar - PAD	GD IV
14	Recebimento de Mercadorias	GD IV
15	Equipe Técnica de Acompanhamento do Plano Diretor	GDIV

ANEXO II

QUADRO DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS:

No.	Nome das Comissões Temporárias	Símbolo
01	Executiva de Concurso Público;	GD IV
02	Executiva de Teste Seletivo;	GD IV
03	Especial para deliberação de recursos referente a estágio probatório;	GD IV
04	Elaboração e Revisão de Leis.	GD IV
05	Especial Temporária	GD IV
06	Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor	GD IV
07	Avaliação de Bens Inservíveis	GD IV

DECRETO Nº 446, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Exonerar, a pedido, a servidora REJANE SAYURI PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração sob o nº do Protocolo 11632/2021 de 28/09/2021;

CONSIDERANDO o artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido a partir de 1º de outubro de 2021, a servidora REJANE SAYURI PEREIRA, matrícula 4386.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, com jornada de 24(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 451, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 10. da Lei Municipal No. 2.236/2008, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a partir de 06 de outubro de 2021, a Senhora LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º. As atribuições do cargo de Agente Político de Secretário Municipal são as descritas no Anexo I, do Decreto No. 438, de 23 de setembro de 2021, que regulamenta as atribuições dos Agentes Políticos, Cargos Comissionados e Funções de Confiança da Administração Direta.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº 731, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, 12 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2021**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
25461	JOAO DUMAS NETO	04/10/2020	03/10/2021	04/10/2021	15/10/2021

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2021**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
11381	ORIVALDO ROBERTO DA SILVA	01/11/2019	31/10/2020	01/10/2021	30/10/2021
14541	JAMES ALBERTO DE CASTRO MOTTA	01/04/2020	31/03/2021	13/10/2021	11/11/2021
22891	LUCIANE AKEMI IRIA FUJITA	16/11/2019	15/11/2020	13/10/2021	11/11/2021
24981	RENILSON LUIZ DA SILVA	01/08/2020	31/07/2021	04/10/2021	02/11/2021
26151	GLAUCYANE FAKER	01/07/2020	30/06/2021	01/10/2021	30/10/2021
31841	OSVALDO JARDIM DOS SANTOS	06/11/2019	05/11/2020	01/10/2021	30/10/2021
31921	WALDIR SAVISKI	06/03/2020	05/03/2021	01/10/2021	30/10/2021
34301	FERNANDA PAES	23/02/2020	22/02/2021	01/10/2021	30/10/2021
36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	11/03/2020	10/03/2021	11/08/2021	09/09/2021
37041	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	03/02/2020	02/02/2021	13/10/2021	11/11/2021
40781	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA	02/02/2020	01/02/2021	13/10/2021	11/11/2021
42281	KENNIA CRISTINE DE SOUZA SILVA	02/01/2020	01/01/2021	04/10/2021	02/11/2021
43781	ELOISI DELALIBERA RUZZON	10/11/2019	09/11/2020	01/10/2021	30/10/2021
44621	ROBERTO PAULO	24/10/2019	23/10/2020	01/10/2021	30/10/2021
44721	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	03/12/2019	02/12/2020	04/10/2021	02/11/2021
45821	ELIANA RIBEIRO	05/06/2020	04/06/2021	13/10/2021	11/11/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 732, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2021**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
14711	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	01/06/2020	31/05/2021	13/10/2021	27/10/2021
				03/03/2022	17/03/2022
18251	LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI	13/03/2020	12/03/2021	13/10/2021	27/10/2021
				31/01/2022	14/02/2022
20251	JOAQUIM MOURA FILHO	05/02/2020	04/02/2021	18/10/2021	01/11/2021
				17/01/2022	31/01/2022
31631	DIONADIR DE ALMEIDA	10/09/2020	09/09/2021	13/10/2021	27/10/2021
				25/04/2022	09/05/2022
32551	DEBORA DE LIMA VARGAS MANCHINI	17/08/2020	16/08/2021	29/10/2021	12/11/2021
				03/03/2022	17/03/2022
36611	REGINA DA SILVA MEDEIROS WILLY	18/09/2020	17/09/2021	18/10/2021	01/11/2021
				07/03/2022	21/03/2022
36951	JULIAN JONES CABRAL	02/05/2020	01/05/2021	01/10/2021	15/10/2021
				01/04/2022	15/04/2022
38071	NEUZA RAPHAELA SIEWERDT BITTENCOURT	22/10/2020	21/10/2021	25/10/2021	08/11/2021
				07/03/2022	21/03/2022
39391	MICHELE CASON DE ARAUJO	01/04/2020	31/03/2021	18/10/2021	01/11/2021
				14/03/2022	28/03/2022
40211	SUELI APARECIDA MACEDO GOMES	02/09/2020	01/09/2021	13/10/2021	27/10/2021
				03/03/2022	17/03/2022
40841	MAIRA DAMAZIO BRUNA	01/03/2020	28/02/2021	29/10/2021	12/11/2021
				11/02/2022	25/02/2022
41081	MARIA CRISTINA FORTUCI DE SOUZA PANDOLFO	02/05/2020	01/05/2021	22/10/2021	05/11/2021
				04/02/2022	18/02/2022
41151	CARLOS ALBERTO PEREIRA	01/06/2020	31/05/2021	15/10/2021	29/10/2021
				16/02/2022	02/03/2022
42671	VANESSA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	17/02/2020	16/02/2021	27/09/2021	11/10/2021
				01/02/2022	15/02/2022
43541	LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	02/09/2020	01/09/2021	19/10/2021	02/11/2021
				16/02/2022	02/03/2022
43611	RENATO RODRIGUES DAS FLORES	20/09/2020	19/09/2021	23/03/2020	06/04/2020
				11/01/2021	25/01/2021
44201	ALINE EMI TANIDA	20/04/2020	19/04/2021	13/10/2021	27/10/2021
				03/03/2022	17/03/2022
44271	JULIANA STUQUI MASTINE GOMES	07/05/2020	06/05/2021	13/10/2021	27/10/2021
				03/03/2022	17/03/2022
45011	KENYA RAYZA DE MORAIS LIMA	20/03/2020	19/03/2021	13/10/2021	27/10/2021
				01/02/2022	15/02/2022
45801	CAMILA DANIELE VELO	05/06/2020	04/06/2021	25/10/2021	08/11/2021
				02/03/2022	16/03/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 733, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede para servidores do quadro do Magistério Público Municipal férias regulamentares em descanso.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO as Normativas da Secretaria Municipal de Educação nº. 003/2020 de 16/06/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 07/07/2020, nº. 006/2020 de 30/09/2020, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 05/10/2020, que reorganizou os Calendários Escolares para o ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO que em razão do Calendário Escolar todos os estabelecimentos de ensino encerram suas atividades simultaneamente no final de dezembro e janeiro, as férias do quadro do magistério, administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Educação, que gozaram de suas férias neste período.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, do quadro do Magistério Público Municipal, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2021**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
42031	ALDRYN ROBERTA VILLAS BOAS	05/09/2020	04/09/2021	11/01/2021	12/01/2021
				12/07/2021	10/08/2021
				18/11/2021	30/11/2021

Art. 2º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, do quadro do Magistério Público Municipal, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2021**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
17331	EUNICE MACIEL DE SOUZA	29/09/2020	28/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
22141	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES	24/09/2020	23/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
26471	HELENI ROSA LORENCO	01/10/2020	30/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
28961	MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	17/09/2020	16/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
30361	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	03/09/2020	02/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
31581	ANA PAULA BETIATI MARQUES	05/09/2020	04/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
31601	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL	05/09/2020	04/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
31611	ANGELA SANCHES GARCIA DA SILVA	05/09/2020	04/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
31671	ALEX SANDRA DERUZA BENATTI	18/09/2020	17/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021

31691	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	22/09/2020	21/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
33061	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE	16/09/2020	15/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				23/07/2021	06/08/2021
33071	JACQUELINE FLAUZINO PIZZI	16/09/2020	15/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
35681	MARIA CLEMENTINA BERTONCINI	20/09/2020	19/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021
35841	SUELY ROSA SOUZA	01/10/2020	30/09/2021	11/01/2021	25/01/2021
				12/07/2021	26/07/2021



36571	SOLANGE DE SOUZA RAMOS	22/09/2020	21/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
37871	ELIZA CARVALHO TONASSE	01/10/2020	30/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
40231	ANGELICA MACHADO DE LIMA DA SILVA	08/09/2020	07/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
40241	ANDREIA CIPRIANO SEMPREBOM	24/09/2020	23/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
40251	AGLISMARY APARECIDA MORETTO MORELLI	22/09/2020	21/09/2021	11/01/2021 14/07/2021	25/01/2021 28/07/2021
40271	MARIANY CRISTHINE BRESSAN	23/09/2020	22/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
40311	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	01/10/2020	30/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
40331	NEUCELIA MELLO DA SILVA SANTOS	01/10/2020	30/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
40711	GISLAINE APARECIDA DA SILVA SOUZA	20/09/2020	19/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
42041	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	05/09/2020	04/09/2021	11/01/2021 09/08/2021	25/01/2021 23/08/2021
42091	JUSCENE KOLAPOUSKI TRINDADE DONA	19/09/2020	18/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
43601	CELIA PAULETTI PARRALEGO	14/09/2020	13/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
44491	PATRICK GARCIA ALVES	10/09/2020	09/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
44521	MARINETE JESUS VIEIRA CARNEIRO	12/09/2020	11/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
44531	LAIS FERNANDA DA COSTA BARBOSA	17/09/2020	16/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
45171	PRISCILA CRISTINA COSTA DA ROCHA FRAGA	23/09/2020	22/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021
46111	SAMIA RODRIGUES DA SILVA NOBREGA	14/09/2020	13/09/2021	11/01/2021 12/07/2021	25/01/2021 26/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 734, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

Concede férias regulamentares em descanso para servidores do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, Artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 130 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso I.

CONSIDERANDO as autorizações de férias solicitadas dos servidores para servidores do Regime CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, 30 dias de férias regulamentares em descanso, no respectivo período de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2021**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
90551	RITA DE CASSIA CUSTODIO	09/03/2020	08/03/2021	25/10/2021	23/11/2021
91081	MAURO JOSE DE AZEVEDO	02/05/2020	01/05/2021	13/10/2021	11/11/2021

Art. 2º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **setembro de 2021**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
91231	ALDRY FRANCIELE TEIXEIRA	01/10/2020	30/09/2021	13/10/2021	27/10/2021
				07/03/2022	21/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº 735, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica as Portarias nº. 734, de 02 de outubro de 2021, que concedeu férias regulamentares em descanso para servidores.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 049, de 29 de janeiro de 2019, que concedeu o servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2019**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4049.1	THIAGO MURA CASTELLANI	2017/2018	05/02/2019	19/02/2019
			15/10/2019	29/10/2019

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4049.1	THIAGO MURA CASTELLANI	2017/2018	05/02/2019	19/02/2019
			01/12/2021	15/12/2021

Art. 2º RETIFICAR a Portaria nº 226, de 09 de março de 2021, que concedeu as servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **janeiro de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	2020/2021	23/03/2020	06/04/2020
			11/01/2021	25/01/2021
38561	MARINA DE NOVAIS GONCALVES RODRIGUES	2020/2021	23/03/2020	06/04/2020
			11/01/2021	25/01/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	2020/2021	11/01/2021	25/01/2021
			01/10/2021	15/10/2021
38561	MARINA DE NOVAIS GONCALVES RODRIGUES	2020/2021	20/10/2021	03/11/2021
			11/01/2021	25/01/2021

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 320, de 14 de abril de 2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **abril de 2021**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
43951	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	01/02/2020	31/01/2021	17/05/2021	31/05/2021
				20/09/2021	04/10/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
43951	DANIELLA REGINA BARRIONUEVO DA SILVA NOVI	01/02/2020	31/01/2021	17/05/2021	31/05/2021
				01/10/2021	15/10/2021

Art. 4º RETIFICAR a Portaria nº 438, de 20 de maio de 2021, que retificou a Portaria nº. 109, de 29 de janeiro de 2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **dezembro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.



Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43821	HAILTON FELIX DA HORA	2019/2020	05/04/2021	19/04/2021
			13/09/2021	27/09/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43821	HAILTON FELIX DA HORA	2019/2020	05/04/2021	19/04/2021
			27/09/2021	11/10/2021

Art. 5º RETIFICAR a Portaria nº 438, de 20 de maio de 2021, que retificou as Portarias nº 122, de 29 de janeiro de 2021 e nº 862, de 1º de dezembro de 2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **novembro de 2020**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público..

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4408.1	LIDIA REGINA MARTINS	2019/2020	07/12/2020	20/12/2020
			16/11/2021	01/12/2021

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4408.1	LIDIA REGINA MARTINS	2019/2020	07/12/2020	20/12/2020
			13/10/2021	28/10/2021

Art. 6º RETIFICAR a Portaria nº 501, de 16 de junho de 2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **junho de 2021**.

Onde se lê:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43051	RANIERE SOARES DE MELO	09/05/2020	08/05/2021	19/07/2021
				17/08/2021

Leia-se:

“referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.”

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
43051	RANIERE SOARES DE MELO	09/05/2020	08/05/2021	19/07/2021
				02/08/2021
				13/12/2021
				27/12/2021

Art. 7º RETIFICAR a Portaria nº 643, de 16 de agosto de 2021, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **agosto de 2021**.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	02/01/2020	01/01/2021	13/09/2021
				27/09/2021
				03/01/2022
				17/01/2022

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	02/01/2020	01/01/2021	30/09/2021
				14/10/2021
				03/01/2022
				17/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº. 747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Casamento, aos servidores, ocupantes de cargos efetivos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos requeridos pelos Protocolos nºs. 11114/2021 – 13/09/2021 e 11581/2021 – 28/09/2021.

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados 08 dias de Licença Casamento.

Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	A Partir	Término
11114/2021 – 16/09/2021	37641	NILCEIA APARECIDA DE CARVALHO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	08/09/2021	15/09/2021
11581/2021 – 28/09/2021	44481	FERNANDO SANTANA MARQUES	Cuidador Social	20/08/2021	27/08/2021

Art. 2º Fica estabelecida aos servidores a retornarem às suas atividades laborais, após o término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias;

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 748 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede horário especial para participar do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 68, §1º da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e em atendimento aos Protocolos,

CONSIDERANDO o artigo 68, §1º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos requeridos pelos Protocolos nºs. 9505/2021 e 10377/2021

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, horário especial para participarem do Curso de Pós Graduação – nível de Mestrado.

PROTOK.	MATR.	NOME	CURSOS	A PARTIR	DIAS/SEMANA	TÉRMINO
9505/21-06/08/21	2626.1	REGINA MIDORI TAMARI SILVA	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Ciências Farmacêuticas – UEL – Londrina/PR	05/08/2021	Terça-feira, Quarta-feira e Quinta-feira	17/12/2021
10377/21-28/08/21	4198.1	VANESSA CRISTINA LUQUINI	Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Enfermagem – UEL – Londrina/PR	04/08/2021	Quarta-feira e Sexta-feira	17/11/2021

Art.2º Fica estabelecida, a partir da data da concessão do horário especial para frequentarem curso de pós-graduação, a obrigatoriedade das servidoras de reporem as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 749, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede horário especial para cumprimento de Estágio Curricular, a pedido, a servidora RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 64, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 9522/2021 – 06/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 3799.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao Curso de Graduação em Enfermagem UNIFIL - Centro Universitário Filadelfia – Londrina/PR – Curso Superior, do dia 05 de agosto de 2021, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, até 30 de novembro 2021.

Art. 2º Fica estabelecido, a contar do dia 05 de agosto de 2021, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 750, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concedem a servidora, à autorização para ausentar ao serviço, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora, requerido pelo Protocolo sob o nº. 8037/2021 – 23/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO - matrícula 1901.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, a autorização para ausentar-se do serviço no período de 03 de agosto de 2021 a 11 de dezembro de 2021, nas quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, onde frequentará curso compatível com a área de sua atuação profissional, que será realizado pela Faculdade Alfredo Nasser - UNIFAN – Goiânia/GO, referente ao Curso de Especialização em Dentísticas.

Art. 2º Fica estabelecida, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)



PORTARIA Nº. 751, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede *Licença Maternidade* para a servidora ALINE RODRIGUES COELHO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 11187/2021 – 18/09/2021

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ALINE RODRIGUES COELHO, matrícula 9068.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontólogo, 120 (cento e vinte) dias de *Licença Maternidade*, a partir de 06 de setembro de 2021 até 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º PRORROGAR por mais 60(sessenta) dias a *Licença Maternidade*, concedida para a servidora acima citada, a partir de 04 de janeiro de 2022 com término em 04 de março de 2022.

Art. 3º Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº. 752 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Paternidade, a pedido, ao servidor CARLOS HENRIQUE DE FREITAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 111 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido requerido pelo Protocolo nº. 10855/2021 – 10/09/2021

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor CARLOS HENRIQUE DE FREITAS, matrícula 3995.1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, onde exerce o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a partir de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Fica estabelecida ao servidor o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença Paternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº. 753, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aos servidores Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso III e alínea "b" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores requeridos pelos Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Término
11290/2021 - 21/09/2021	14161	ELTON CASAGRANDE	Odontologo	18/08/2021	25/08/2021
11366/2021 - 22/09/2021	14851	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA	Educador Infantil	19/09/2021	26/09/2021
11750/2021 - 30/09/2021	24011	MILTON SILVA DA ROCHA	Seguranca	27/09/2021	04/10/2021
11401/2021 - 23/09/2021	30761	CLEONICE APARECIDA DERVAL	Educador Infantil 40h	21/09/2021	28/09/2021
11633/2021 - 28/09/2021	38681	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	26/09/2021	03/10/2021
11161/2021 - 17/09/2021	38901	ROSANGELA APA. DOS SANTOS MENDONCA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	15/09/2021	22/09/2021
11771/2021 - 30/09/2021	43391	DICELIS APARECIDA DE MORAES FERREIRA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	22/09/2021	29/09/2021

Art. 2º Fica estabelecida aos servidores o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença por Falecimento de Pessoa da Família.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº. 754, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aos servidores, Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO os artigos 95, inciso XI, e 134 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

CONSIDERANDO os pedidos dos servidores requeridos pelos Protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas à Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Doc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Dias	Meses	Início	Término
10734/2021 - 08/09/2021	17601	EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO	4º	23/01/2010 - 22/01/2015	30	2º	09/09/2021	08/10/2021
11789/2021 - 30/09/2021	22021	JOSÉ CARLOS AOKI	3º	01/09/2008 - 31/08/2013	30	3º	01/09/2021	30/09/2021
11789/2021 - 30/09/2021	22021	JOSÉ CARLOS AOKI	4º	01/09/2013 - 31/08/2018	60	1º e 2º	01/10/2021	29/11/2021
11309/2021 - 21/09/2021	26511	TEREZINHA CLEMENCIA BRASSAROTO	3º	20/10/2013 - 19/10/2018	30	3º	01/10/2021	30/10/2021
9714/2021 - 12/08/2021	36931	LICIA SAYURI TANAKA OKAMURA	1º	13/01/2014 - 12/01/2019	30	1º	08/09/2021	07/10/2021
9731/2021 - 13/08/2021	37461	ANTONIO MILANI DE FARIA	1º	22/05/2014 - 21/05/2019	30	1º	08/09/2021	07/10/2021
5816/2021 - 15/06/2021	39081	MARIA APARECIDA MOREIRA	1º	12/03/2015 - 11/03/2020	30	3º	04/10/2021	02/11/2021

Art. 2º Fica estabelecido aos servidores, o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 755, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Conceder aos servidores a Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia, para liquidação total de Tributos Municipais.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 134, parágrafo 4º da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o artigo 3º, inciso IV do Decreto nº 323/2021, que Regulamenta a conversão em pecúnia da Licença a Título de Prêmio Assiduidade;

CONSIDERANDO os pedidos da Licença a título de Prêmio Assiduidade em pecúnia dos servidores requeridos pelos protocolos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **setembro de 2021**, para liquidação total de Tributos Municipais, conforme relação abaixo.

Protoc.	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
10338/2021	37191	RENATA DA SILVA RANGEL SHIMOMURA	1º	11/03/2014 - 10/03/2019	2º
10468/2021	35851	CASSIANO JOSÉ XAVIER GIL	1º	01/10/2012 - 30/09/2017	3º
1776/2020	14351	SEBASTIÃO APARECIDO CUSTÓDIO	5º	01/04/2012 - 31/03/2017	3º
11307/2021	31231	SELMA DE ALMEIDA SILVA	3º	25/02/2014 - 24/02/2019	3º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA

Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

PORTARIA Nº 756 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Afastamento de servidoras gestantes, para desempenharem atividades laborais em Home Office.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no,

CONSIDERANDO a Lei 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO artigo 2º do Decreto nº. 222, de 06 de abril de 2021, que estabelece normas de cuidados essenciais no trabalho presencial do servidor público do Município de Ibiporã, para a continuidade das medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e institui diretrizes de procedimentos administrativos para Home Office e Condições Especiais de Trabalho.

RESOLVE:

Art.1º Ficam afastadas de seus ofícios laborais presenciais, as servidoras gestantes abaixo relacionadas, para exercerem as ocupações em seus domicílios, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, entendida com atividades em Home Office.

MATR.	NOME	CARGO	SECRETARIA
29431	ELIANE DOS SANTOS ZEFA	Professor Docente	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
32861	ELISANGELA ALVES ARMELIN	Auxiliar de Enfermagem	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34261	CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
41111	THAINARA AFONSO FERNANDES	Educador Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
45121	LIDIA MILANIA MAGALHAES LOUREIRO	Educador Infantil	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas (Interino)

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO Nº. 448/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 9.642/2021

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: 01 (ZERO UM) matrícula nº 20.893 medindo 273,26M2, 02 (ZERO DOIS) matrícula nº 20.894 medindo 209,16M2 e 03 (ZERO TRÊS) matrícula nº 3.526 medindo 300,00M2, da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado: PARQUE RESIDENCIAL SAN RAFAEL em Ibiporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 1-2-3.....MEDINDO 782,42M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº. 452/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 11.243/2021

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote: 01 (ZERO UM) matrícula nº 28.439 medindo 5.289,28M2, (cinco mil duzentos e oitenta e nove vírgula vinte e oito metros quadrados), da Quadra 02 (ZERO DOIS) da planta do Loteamento denominado: RESIDENCIAL ÁGUA DO ENGENHO, em Ibiporã/PR, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01/B.....MEDINDO 367,67M2

LOTE 01/C.....MEDINDO 358,77M2

LOTE 01/D.....MEDINDO 270,06M2

LOTE 01/E.....MEDINDO 270,06M2

LOTE 01/F.....MEDINDO 349,29M2

LOTE 01/G.....MEDINDO 357,00M2

LOTE 01/H.....MEDINDO 283,86M2

LOTE 01/I.....MEDINDO 269,94M2

LOTE 01(REM.).....MEDINDO 2.762,63M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial